

LEI N° 839 - DE 12 DE AGOSTO DE 1970.

=====

=
Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Técnico de Nutrição, e dá outras providências.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de Auxiliar de Técnico de Nutrição, com os vencimentos mensais fixados na referência 39.

§ único - Referido cargo é isolado, de provimento em comissão e lotado no Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

Artigo 2º - Para execução desta lei serão utilizados os recursos constantes da seguinte verba do orçamento vigente: 130.1 - Serviço Municipal de Alimentação Escolar - Distrito da Sede - 3.0.0.0.61 - DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0.61 - Despesas da Sede - 3.0.0.0.0.61 - Pessoal - 3.1.1.1.61 - PESSOAL CIVIL - 02.00 - Despesas Variáveis com o pessoal civil - Salário de contratados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 12 de agosto de 1970.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por

afixação no lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =